

## **PROJETO CIRCUITO DE ESPORTE E LAZER**

### **Cotação Eletrônica de Preços – Circuito de Esporte –**

#### **Alimentação**

O IMPEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua dos Aposentados, 495 - Mogi das Cruzes, convida a todos interessados para participar da COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regida de acordo com o instrumento celebrado entre o Ministério do Esporte e o IMPEC.

As propostas e demais documentos constantes neste Edital serão recebidos até o dia 20 de agosto de 2025.

#### **1. DO OBJETO**

O objeto do presente Processo de Aquisição e Contratação de Serviços é a seleção de empresa especializada em fornecimento de Alimentação para Implementação e desenvolvimento do Projeto Circuito de Esporte e Lazer, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Esporte.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.
1	COPOS DE 200ML ÁGUA MINERAL	26.400
2	SACOS DE 25KG DE GELO 15 PCT DE 25 kg por etapa para refrigerar as águas	110
3	LANCHE SIMPLES (BANANA, MAÇÃ, BARRA DE CEREAL, LANCHE DE FRIO SIMPLES E ISOTÔNICO).	1.074
4	LANCHE SIMPLES (BANANA, MAÇÃ, BARRA DE CEREAL E ISOTÔNICO).	4.800

## 3. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas comerciais devem ser encaminhadas, no período entre entre 10 de julho de 2025 e 20 de agosto de 2025, através do e-mail [impec.mogi@gmail.com](mailto:impec.mogi@gmail.com). Não serão consideradas propostas encaminhadas para quaisquer outros endereços de e-mail da entidade.

As propostas encaminhadas devem estar em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devem estar datadas, contendo nome ou razão social, endereço completo, telefone e

e-mail institucional; e devem estar assinadas por representante da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste documento.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Para fins de homologação do resultado, o IMPEC entrará em contato com o proponente que apresentar proposta comercial considerada a mais vantajosa para que seja apresentada documentação complementar para análise das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Na ocasião, a empresa deverá encaminhar para análise seu Contrato ou Estatuto Social e as seguintes documentações:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser emitida no link:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certidão de Débitos Trabalhistas, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico:<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que pode ser emitido no link:  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

As certidões deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

Após verificação da situação de regularidade da proponente, o resultado será publicado na página do IMPEC, em até 7 (sete) dias úteis.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente instrumento correrão à conta do Termo de Fomento nº 448/2024, devidamente firmado entre o Ministério do Esporte e o IMPEC.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo IMPEC em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação dos serviços prestados, através de crédito em nome da Contratada, em conta corrente no nome da empresa vencedora.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente Cotação Eletrônica de Preços poderá ser:

- 1) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- 2) Revogada, por conveniência e oportunidade do IMPEC, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 3) Adiada, por motivo justificado.

Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2025.